



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 512/2009

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 30/04/2009

Na Edição N.º 2620

Página N.º 12

Súmula: Credencia a **Editora AZL Ltda.** como Órgão Oficial do Município e dá outras providências.

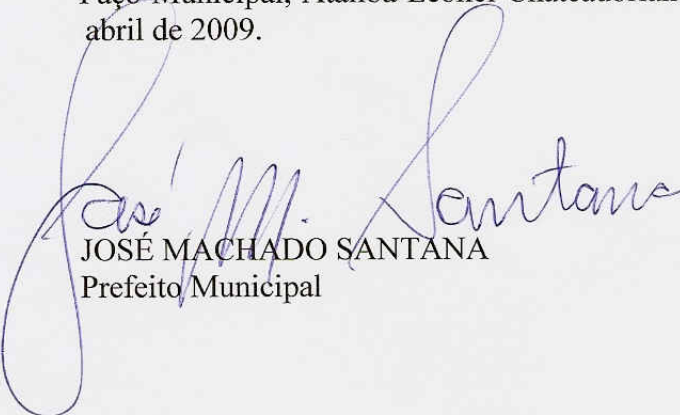
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do § 5º, Art. 18, da Constituição Estadual fica eleito a Editora AZL Ltda., com sede na Avenida Tupãssi, 1765, centro, cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná,, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.185.029/0001-34, como Órgão Oficial do Município de Formosa do Oeste, por ser vencedora do Processo Licitatório n.º. 25/2009 na Modalidade Convite n.º. 006/2009, homologado pelo Decreto n.º. 015/2009 de 25 de março de 2009, a partir de 01 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal n.º. 347/05 de 22 de abril de 2005.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 28 de abril de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal